

Acta da reunião ordinária de 2 de Fevereiro de 1961  
Aos dois dias de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e um, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no edifício do Paço do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Antão Artur Lourenço Barros, Juiz de Paz da Câmara Municipal e vereadores António Leopoldo Soares da Maia e João Vaz, pelo primeiro, foi declarada aberta a reunião. Lido, aprovada e anexada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: Ilmo de António José dos Santos do lugar de Bustelo, São Roque, participando de João de Lota Jordinho e de Manuel Luís de Lota, avós de um, um lugar e frequência, das propriedades do país encontre liquidado das fomas, que provem umas cheiras e fogos para a saúde de suas famílias. Impunção de António Leopoldo de Lota: O piteco de requerente está imaturo por isso das fomas do pedido vizinho. É certo que piteco fica mais baixo. A foma do caso de Manuel Luís de Lota, completamente extinta. Tem de se vedar. No pedido de João de Lota Jordinho também há duas fomas que estão extintas. Há depois de bem vedada a foma do pedido de Manuel Luís de Lota, o que se poderá aproveitar o estado de vedação dos dois fomas do pedido de João de Lota Jordinho. A Câmara resolve Manuel Luís de Lota, por um prazo de quinze dias, quando proceder à vedação do foma existente no seu pedido. Outro de João de Lota Ferreira Aleixo, do lugar de Anteiros, São Tiago de N. S. do, tendo acordado de construir uma casa de habitação, no seu pedido visto no mesmo lugar, apesar de que depois de feita a competente vistoria, lhe seja fundada a respectiva licença de habitação. Refeito, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada em dois parqu岸s, cento e vinte e oito escudos. Outro de Joaquim Dias Ferreira, do lugar de Anteiros, Cucupães, tendo acordado de construir uma casa de habitação, no seu pedido visto no mesmo lugar, apesar de que depois de feita



rito no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença para  
fazer o muro, ficando retido de face do caminho doze  
metros. Superfície do muro, dez metros. Couto de Vilma,  
pelos Sócios honrosos do lugar de Volvedo, huciu, para  
no prazo de quinze dias, construir um alvarado, no  
recepção do rito no mesmo lugar. Fode-se concedida a  
licença para construir o caso de alvarado, ficando retido  
de face do estrada mais de dez metros. Superfície do caso  
de alvarado, dez metros. Couto de Antônio Augusto Dias,  
do lugar de Iguaji, huciu, para no prazo de oito dias, abrir  
uma porta numa casa de alvarado, na sua propriedade rito  
no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença para abrir  
a porta com o que não podendo alterar a fachada da  
casa existente. Couto de Aluando de Oliveira Leste, do  
lugar de Volvedo, huciu, para no prazo de trinta dias,  
construir um balcão e alargar uma portaria, de um ca-  
so de habitação rito no mesmo lugar. Fode-se concedida  
a licença, com o que, ficando o balcão no modo do face  
do caminho mais de trinta metros. Superfície do balcão  
cinquenta metros quadrados. Couto de Antônio Sócios da  
Leste, do lugar das Bulveas, desta vila, para no prazo  
de quinze dias, abrir um poço na sua propriedade rito  
no lugar de Vilma, desta vila. Fode-se concedida a licença,  
com o que. Este poço fica devido do caminho de re-  
tidas dois metros e meio a contar de eixo e um metro perpen-  
dicular nos centros nas partes públicas e tem de levar uma  
superfície de oitenta centímetros de altura. Couto de Manuel  
Santos de Leste, do lugar de Santos, desta vila, para no  
prazo de oito dias, abrir uma estrada na sua propriedade  
rito no mesmo lugar, e ainda construir muros de rede-  
ção. Fode-se concedida a licença, com o que. Esta es-  
trada fica o face do estrada camonária que vai para Roda-  
de-limpimento dos muros, dez metros e setenta centí-  
metros. Couto de Américo Antunes Alves Martel, do Iguaji  
de Leste, desta vila, para no prazo de oito dias, fazer

obra de talhaaria, no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar.  
 Pedido. Acto de Margarida de Lima, do lugar do Lu-  
 zeiro, desta vila, para um prazo de vinte dias, levantar  
 uma grade de um canal de habitação, n.º 10 no mesmo  
 lugar. Pedido. Acto de Augusto Ferreira de Costa, do  
 lugar de Lidacos, desta vila, para um prazo de um ano,  
 construir uma casa de habitação com dois pavimentos  
 no seu pedido n.º 10 no lugar do Luzeiro, desta vila. So-  
 do seu concedido a licença aqui repetida ficando a fachada  
 principal do prédio alinhada pelo eixo da rua e a entrada  
 de face do pátio, três metros e meio para dentro do Terreno  
 do representante. Todas as peças saídas de madeira n.º 10  
 n.º 10 e os esgotos serão constituídos por duas tubagens, uma  
 de dez centímetros de diâmetro, em gres, unicamente des-  
 tinada às águas de chuva e outra de quinze centímetros des-  
 tinada aos restantes esgotos das águas domésticas. Estas  
 duas condutas deverão ser preparadas de modo a poderem  
 ser re-ligadas de futuro a rede pública pelo que se deve  
 contar com uma saída para cada conduta, a uma cota de  
 um metro e vinte centímetros abaixo da soleira do exterior  
 principal. O representante ficará com a obrigação de construir  
 o pátio público em frente à testa do seu prédio de  
 2 pavimentos com os materiais indicados por esta licença  
 municipal. A pintura exterior será feita com predominância de  
 cores claras, de preferência branco ou pardo e caixilhões  
 a branco, verde ou vermelho escuro. A superfície ocupada  
 no chão, cento e vinte metros quadrados. A superfície ocu-  
 pada no primeiro andar, cento e dezassete metros quadrados.  
 Acto de Afonso Costa Moura de Sousa, desta vila, para um  
 prazo de trinta dias, proceder a obra de talhaaria e carpin-  
 taria, no seu pedido n.º 10 na Avenida Doutor António José  
 de Almeida, e ainda colocar tapetes em seis metros. So-  
 do seu concedido a licença como repres. A superfície dos tapetes  
 quatro metros e vinte centímetros, ocupando apenas vinte cen-  
 tímeters de largura de pátio. Acto de Eduardo Martins

trazer, do lugar de Nespereira de Baixo, Solung, para no prazo de trinta dias, construir um pasto de banco e um pedregal de muro, na sua propriedade sita no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repes. O quarto de banco fica no interior do pasto de repes e o muro fica despendido da estrada camareira em um metro e meio a contar do eixo. Superfície do pasto, oito metros quadrados. Comprimento do muro, dois metros. Cessão de Doutor António Ribeiro, residente em Lisboa, e parente do Sr. Bernardo de Almeida, do lugar do Lugar do Leuro, Sinheiro de Beuponte, para no prazo de quinze dias, construir uma chaminé, abrir duas janelas e mudar a telha de um case, sita no mesmo lugar. Refeido. Cessão de Estanislau da Silva, do lugar do Fundo, Sinheiro de Beuponte, para no prazo de trinta dias, colocar telhas e moldes novos num case, na sua propriedade sita no mesmo lugar. Refeido. Cessão de António Lopes Pinho do lugar de Figueiredo de Baixo, Sinheiro de Beuponte, para no prazo de trinta dias, colocar um placar no armazém que possui no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repes. A placa a fazer é no centro do armazém do repesente. Espinto de waterais na estrada, dez metros, não prejudicando o trânsito público. Cessão de Manuel Marques, do lugar do Azeite, Sinheiro de Beuponte, para no prazo de noventa dias, construir uma corinha e proceder a obras de talhaia no seu prédio sita no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repes, ocupando a superfície de vinte e quatro metros quadrados. Cessão de Sebastião Soares Ferreira, do lugar do Leuro, Sinheiro de Beuponte, para no prazo de trinta dias, abrir um portal e embocar um muro, na sua propriedade sita no mesmo lugar. Refeido. Cessão de Abel Rodrigues Nunes, do lugar do Fundo, Sinheiro de Beuponte, para no prazo de trinta dias, proceder a obras de talhaia e reparar duas janelas, no seu prédio sita no mesmo lugar. Refeido. Cessão de Samuel Rego Trincão, do lugar do Fundo, Sinheiro de Beuponte, para no prazo de trinta dias,

coentur um coarbo, no seu pedimento no mesmo  
 lugar. Fodeu concedida a licença, como requer, ficando  
 a coarbo situada nas trazeiras da casa e ocupa a su-  
 perfície de vinte e três metros e setenta e seis decímetros. Au-  
 to de Luíz de Brito, do lugar do Lugar, Friburgo de  
 Pernambuco, para no prazo de oito dias, coentur um mureta  
 na sua propriedade sito no mesmo lugar. Fodeu re-  
 concedida a licença, como requer, ficando o mureta no  
 interior do prédio e tem o comprimento de setenta e sete  
 e novecentos e setenta e sete centímetros. Auto de Américo Marques da  
 Silva, do lugar de Cururu, Travassol, para no prazo  
 de noventa dias, coentur uma casa de habitacao,  
 no seu prédio sito no mesmo lugar. Fodeu re-  
 concedida a licença, como requer, ficando de mais a casa do  
 coarbo para fazer horta, dois metros e meio a  
 contar do eixo. Superfície ocupa de um dos lados, setenta e sete  
 e setenta e sete metros quadrados. Auto de Antônio  
 Soares, do lugar de Pernambuco de Baixo, Travassol, para  
 no prazo de oito dias, coentur um prédio na sua  
 propriedade sito no mesmo lugar. Fodeu re-  
 concedida a licença, como requer, ficando a parede no inte-  
 rior do prédio do requerente. Comprimento, setenta e sete  
 e setenta e sete centímetros. Auto de Luíz de Brito, do  
 lugar de Pernambuco de Baixo, Travassol, para no prazo  
 de trinta dias, coentur um curral e abrir uma  
 estrada, no seu prédio sito no mesmo lugar. Fodeu  
 re- concedida a licença, como requer, deixando o ca-  
 rral com o comprimento de três metros. Superfície ocupa,  
 quarenta e sete metros e sete decímetros. Auto de Manoel  
 de Oliveira do lugar de Clavel, Travassol, para no  
 prazo de quinze dias, coentur uma placa e colocar  
 uma placa no alto, na sua propriedade sito no mesmo  
 lugar. Fodeu re- concedida a licença, como requer. Este  
 curral, fica de mais do coarbo, dez metros e meio  
 a contar do eixo. Auto de Jri Manoel Carneiro, do lugar

do Azevedo, 22, para um prazo de vinte dias, construir um muro de vedação na sua propriedade sita em um novo lugar. É-lhe concedida a licença, como requer, ficando o muro no centro da propriedade e tem o comprimento de sete metros e a taxa centímetros. Acto de Antônio Rodrigo de Lages de Adais, 22, para um prazo de trinta dias, abrir um poço e construir um muro, na sua propriedade sita em um novo lugar. É-lhe concedida a licença, como requer, ficando o muro no centro da propriedade de repente, e o poço não pode prejudicar fontes nem nascentes públicas; comprimento do muro, trinta e dois metros e vinte centímetros. Acto de Alípio Sinto do Socy, do lugar de Adais, 22, para um prazo de trinta dias, abrir um poço na sua propriedade sita em um novo lugar. É-lhe concedida a licença, como requer, ficando o poço no centro da propriedade de repente, e não pode prejudicar nascentes nem fontes públicas. Acto de Jui Maria Ferreira Sinto, do lugar de Adais, 22, para um prazo de vinte dias, reconstituir uma parede de ruínas na sua propriedade sita em um novo lugar, e ocupar a via pública com depósito de mercadorias em dez metros quadrados. Deferido, mantendo o alinhamento dado pelo Director de Estradas de Azevedo. Comprimento, oito metros e trinta centímetros. Acto de Antônio Alves Rocha, do lugar de Adais, 22, para um prazo de trinta dias, construir um tanque e emborac e respaldar um muro, na sua propriedade sita em um novo lugar. Deferido, respeitando o alinhamento dado pelo Director de Estradas de Azevedo. Acto de Manoel Soares, acerto no Vazquezela, representado por sua esposa Ana de Jesus Vaz, do lugar de Sobrad, 22, para um prazo de vinte dias, levantar duas ombreiras e colocar duas ombreiras e colocar uma canchala no seu prédio sita em um novo lugar. Deferido. Acto de Domingos de Oliveira Soares, do lugar de Sobrad, 22, para um prazo de trinta dias, levantar uma taboaloca no seu prédio sita em um novo lugar. É-lhe concedida a licença, como requer, deixando o caminho com a largura

que de um metro e meio a costas do eixo. Comprimento, cinco  
 metros e setenta centímetros. Acto de Sweden de bilha  
 brava, do lugar de Dervez, 22, que no prazo de quinze  
 dias, levantar um prédio, no seu prédio, em novos  
 lugares. Refeido, ficando situado no interior do prédio.  
 Comprimento, dez metros e setenta centímetros. Acto de  
 João Alvaro Marques de bilha, do lugar de Arem, 22,  
 que no prazo de trinta dias, construir um prédio no  
 seu prédio, em lugares de São de Brás, de um  
 metro e meio. Refeido, ficando o prédio no interior do  
 prédio de representação ocupa a superfície de dez metros  
 e cinquenta e três decímetros. Acto de José Tavares de  
 bilha, do lugar de Loure de São, desta vila, que no  
 prazo de trinta dias, construir um forno e abrir um  
 estrada, no prédio que possui em lugares de São de fre-  
 quência de 22. Sobre os dados e licenças, como antes,  
 mantendo o alinhamento existente. Acto de Luísa  
 Vaz de bilha, do lugar de Loure, 22, que no prazo de trinta  
 dias, abrir um espaço e construir um templo, em sua  
 propriedade, em lugares de São. Refeido, ficando o  
 povo devido do canal e um metro e meio por  
 prédio nas partes públicas. Acto de Adelin  
 de bilha, do lugar de Arem, 22, que no prazo de trinta  
 dias, construir um espaço de habitação, em sua propriedade,  
 em lugares de São e ainda construir um canal.  
 Refeido, ficando a casa devido do canal, de um  
 metro e meio a costas do eixo. Superfície de casa,  
 setenta e sete metros. Superfície de canal, setenta e  
 três. Presente um requerimento de Joaquim Soares Dourado,  
 do lugar de Freguesia, de Lousa, requerendo licença para  
 - geral de Transportes Terrestres, licença de aluguel para um  
 carro ligeiro, em lugares de frequência, para a  
 linha de ligação entre a ribeira e a conveniência de  
 concessão de tal licença. A licença de parecer favorável  
 a pretensão do requerente. Em reunião de dezasseis de

Javiero famado, a Câmara resolveu pedir o seguinte para  
encadernar do Livro de Jurem. A Câmara, depois de  
Excedente das parentas e civis proposta, de Tipografia especial  
lypda nomeo novo - Tipografia de Aguiar, finitudo, desta  
vila, e por se comprometeo effectuar a offeida encadernar  
pelos partes total de duzentos e quinze escudos. A Câmara  
resolveo adpdrse o novo i dita Tipografia de Aguiar, li-  
mitada, pelo quantia constante de proposta. O Senhor  
Excedente comissionou a Câmara de se tinha annos qm  
de responsabilidade a Nogueira de Almeida, Ferreira, natural  
e residente no lugar de Faria de Cruz, freguesia de Campesin,  
pelo pagamento de parentas por cento das despesas do hospital  
dijo de Instituto Sotilpi de Oliveira. A Câmara comissionou.  
A Câmara autorizou o Senhor Excedente a annos qm  
de responsabilidade a Moura de Moraes de Jesus, natural  
e residente no lugar de Aguiar, Campesin, pelo pagamento  
de parentas por cento do estabelecimento dependente de delegacia  
de Faria de Cruz de Instituto de Assistência Hospitalar. Autorizou  
mais a annos qm de responsabilidade a Rita Almeida  
Mendes do lugar de Tegilde, freguesia de Beja, pelo  
pagamento de parentas por cento das despesas de diu do  
Hospital de São João do Porto. A Câmara autorizou o Sen-  
hor Excedente a annos qm de responsabilidade a Aida  
Moraes de Lima, natural de Campesin e residente no lugar de  
Aguiar, de Faria, pelo pagamento de parentas por cento das  
despesas de diu, digo do tratamento a receber no estabeleci-  
mento dependente de delegacia de Faria de Cruz de Instituto  
de Assistência Hospitalar de Coimbra. Foram autorizados  
os seguintes pagamentos: seiscentos e dez escudos a Maria  
de Almeida, freguesia de Montemor, desta vila, pelo renda do caso qm  
se encontra instalada e sustento judicial, referente ao mês  
de Janeiro; noventa escudos a Antónia Mendes freguesia de Beja  
de Felices, desta vila, pelo renda do edificio escola no Rua  
do Hotel Industrial, referente ao mês de Fevereiro; trezentos  
quarenta e nove escudos e vinte centavos a Augusto de Moraes

Minigonia Barão

desta vila, pelo serviço na obra de abastecimento de água e  
 frequência de Nogueira do Brasil; oitocentos e dezeto escudos e  
 setenta centavos e Louren, Telipapa e Telepues, desta vila,  
 por chamados Telepapias durante o mês de Janeiro,  
 dezeto e cinquenta e nove escudos e dez centavos e Au-  
 gusto Costa, desta vila, pelo reparo e benfeitorias no edificio  
 onde está instalada provisoriamente a Escola de Vozes e  
 Trânsito; cinco mil escudos a Heitor Nepomuceno Olivei-  
 reira, desta vila, como subsídio concedido para prepara-  
 ção e educação dos seus associados da classe de  
 gramática; dez mil escudos a Santa Casa do Ribeirão-  
 dia, desta vila, como subsídio concedido; três mil  
 quatrocentos oitenta e três escudos e cinquenta centavos a  
 Antero de Lima, desta vila, pelo serviço de reparo da  
 rede elétrica; quinhentos oitenta e nove escudos e vinte  
 centavos ao mesmo, pelo serviço em vários dos anexos  
 da vila; trezentos e quinze escudos ao mesmo, pelo ser-  
 viço prestado no Arquivo Municipal e dois escudos  
 e setenta centavos ao mesmo, pelo reparo da rede  
 de esgotos; dezeto e setenta e um escudos e oitenta cen-  
 tavos ao mesmo, pelo reparo no estubo do Tiqui e  
 Onel; quarenta e três escudos ao mesmo, pelo serviço  
 de água e rede; sete mil escudos a Alfredo de Lima e Costa,  
 desta vila, como indenização pelo espropriação de um  
 imóvel e respectiva terreno, por motivo de construção da Escola  
 do Município de São Roque e Prestes, segundo fora; três mil  
 escudos ao Clube Atlético Capavenense, de Capão, como  
 subsídio concedido para preparação e educação dos seus as-  
 sociados da classe de gramática; trinta e seis mil setecentos  
 quarenta e três escudos e cinquenta centavos a Heitor Elitico  
 Fontepes, do Foz, por energia elétrica consumida direta-  
 mente pelo imóvel, referente ao mês de Setembro de ano  
 passado; setenta e um mil novecentos parente e nove es-  
 cudos e parente centavos ao mesmo, por energia elétrica  
 fornecida às empresas no mês de Setembro; onze mil escu-



pedido não no mesmo lugar e distante cerca de cinco  
 metros metros do caminho publico referido. Presente  
 um requerimento do seguinte teor: Excelentissimo  
 Senhor Municipal de Oliveira de Azemeis: Os abaixo  
 assinados, residentes no lugar de Azeiteiros do freguesia  
 de Lamegos, do concelho de Oliveira de Azemeis, vêm  
 perante a Vossa Magestade de Vossa Excelencia  
 expor o seguinte: Ha mais de sessenta ou setenta annos  
 existe, no lugar acima referido um caminho que dá  
 acesso a uma fonte e lavadouro publico, que é o unico  
 que abastece o publico do lugar e onde mesmo publico  
 pode lavar a roupa. Acontece que, abusivamente, o  
 Doutor Antonio Teixeira de Lira, visor, medico, resi-  
 dente em Teomonde, freguesia de Vila Chã, do concelho  
 de Vila de Cambra, mandou tapar o referido caminho, não  
 permitindo o acesso a referida fonte e lavadouro. Vi-  
 vendo, o publico impossibilidade de se abastecer de fonte  
 publico, muito principalmente. Não tem outros recursos,  
 por isso, muito respectivamente, do facto vem dar  
 conhecimento a Vossa Excelencia, para se o digno pro-  
 mover como vellos entes de justiça. Sede depar-  
 tamento, Oliveira de Azemeis, contra a Junta de  
 mil novecentos sessenta e um. Logos - e dez annos  
 naturas. Informaçoes da Junta de Freguesia: Sua resposta  
 ao officio numero cento e vinte e quatro de estorço de collecta  
 me, sempre no infirmao que durante vinte e cinco annos  
 que a Junta de Azeiteiros perdeira estere com a adminis-  
 tração dos bens do Azilho e no por parte seus proprie-  
 dades e no se existe uma fonte de mergulho, havi proprie-  
 dades do freguesia Doutor Antonio Teixeira de Lira, si li ciam  
 abastecer-se de agua para suas despesas sem qualquer  
 prohibiçao, o habitante do lugar de Azeiteiros. No referido  
 lugar existe uma outra fonte que se encontra em mau  
 estado, e quem de facto tem pedido a Excelentissimo Co-  
 muna, para se fazer uma reparação. Não se re

